

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
DISTRITO OPERACIONAL DE SANTA CRUZ

Responsável legal: Diretor Presidente Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

Escritório central:

Rua Agostinho Rodrigues, 80 – Centro- CEP: 88.395-000 – São João do Itaperiú – SC-Fone: (47) 3458-0365

Laboratório Regional: Rua Vicente Sabino dos Santos, 290 – Bairro Morretes- CEP: 88.380-000

Balneário Piçarras – SC- Fone: (47) 3345 4518 - cmilbratz@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

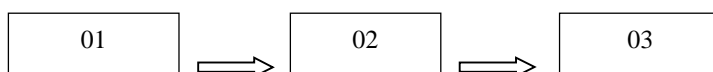
Rua José Romão de Souza, 470 – Centro- CEP: 88.395-000 – São João de Itaperiú – SC

Fone: (47) 3458-0006 / 3458-0023

A CASAN está presente no Bairro de Santa Cruz, onde a captação de água bruta é realizada em poço tubular, cuja profundidade é de 152 metros. A água do manancial é de excelente qualidade e se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano. Não existem fontes aparentes de contaminação no local. A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Poço de Santa Cruz como de Classe 1, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Benjamim Constant nº 258 – Bairro América – CEP: 89.204-360 – Joinville – SC – Fone – (47) 3431-5200.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de **Santa Cruz**, consiste de uma Simples Desinfecção, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. **Captação e recalque da água do manancial**

Processo no qual ocorre a tomada de água no poço por bombeamento e condução por adutora até a ETA (estação de tratamento de água).

2. **Tratamento final (desinfecção e fluoretação)**

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico e *fluoretação* através da adição fluossilicato de sódio para prevenção contra a cárie dentária.

3. **Reservação e Distribuição**

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório e distribuída através da rede de distribuição para a população urbana do distrito.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli</i> / Colif. Termoto
Nov/15	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	01	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	05	09	10	10
Dez/15	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Jan/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	02	02	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	08	04	10	09	10
Fev/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Mar/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	02	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	04	10	10	10
Abr/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Mai/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Jun/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Jul/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Ago/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Set/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Out/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	02	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	08	10

Providências tomadas	Procedimento Padrão				
Amostras previstas - Port. 2914/11	10	05	10	10	10
VP – Valores Permissíveis	0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, cor, turbidez e coliformes totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

Significados dos parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos art. 8º e 9º da Portaria 518/2004 do M.S.”